MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA DE SAÚDE NO TRABALHO

PORTARIA N.º 327, DE 23 DE JULHO DE 2012

(D.O.U. de 24/07/2012 - Seção 1 - Pág. 73)

Altera a Portaria SIT n.º 121/2009.

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, inciso II, do Decreto n.º 5.063, de 3 de maio de 2004 e em face do disposto no item 6.9.2 e na alínea "c" do item 6.11.1 da Norma Regulamentadora n.º 6, aprovada pela Portaria MTb n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, resolve:

Art. 1º O Anexo I da Portaria SIT n.º 121, de 30 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:
1.3.2.2 Serão aceitos, em caráter excepcional e temporário, até 31 de dezembro de 2012, os resultados de ensaios realizados de acordo com a Norma ASTM F 1506-08, ASTM F 1930-08 e ASTM D 6413-08 pelos laboratórios.
Ant 20 Februarie autor an siera na data de sus multipasses

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VERA LÚCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE Secretária de Inspeção do Trabalho